LEI Nº 4.094, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.065, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DA LANCHONETE DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR "WALDOMIRO BRAZ BARIONI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 4.065, de 19 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º - Nos termos do art. 102, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar a concessão administrativa de uso e exploração para os seguintes espaços públicos e atividades do Centro de Lazer do Trabalhador "WALDOMIRO BRAZ BARIONI", em caráter oneroso:
>
> I - Lanchonete, consistente nos cômodos de cantina, área de serviço, dispensa e sanitários, que somam área de 45,95 m², para exploração das atividades de bar e lanchonete.

II – Bloco do Campo de Malha, com área de 341,04 m², para exploração de eventos desportivos de malha.

III – Bloco do Campo de Bocha, com área de 391,98 m², para exploração de eventos desportivos de bocha.

....."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 19 de fevereiro de 2025.

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete